



DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1219/2021*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

COVID-19-EDUCAÇÃO

06.004.12.361.1.062.1062	33.90.30.00.00	1025	Material de consumo	17.458,00
06.004.12.361.1.062.1062	44.90.52.00.00	1025	Equipamentos e Material Permanente	8.084,00
			TOTAL	25.542,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1025	COVID-19 EDUCAÇÃO	25.542,00
	TOTAL	25.542,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal